ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 575, de 28/09/95

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 574/95, DE 24/07/95

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas; no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 26, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° Ficam revogadas todas as disposições contidas na Resolução nº 574, de 24 de julho de 1995, que instituiu cargo em comissão, para assessoramento de bancada parlamentar, na Câmara de Vereadores de Canoinhas.

2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de setembro de 1995.

Ver. Fernando de Oliveira
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de setembro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria